

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

Publicado em <u>20 1 04 12023</u>
Orgão <u>furo</u> (0000)

LEI MUNICIPAL Nº 2.101, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 20 DE JANEIRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES CIVIS, ATIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, FAZ SABER que a Câmara Municipal iniciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.796/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O auxílio-alimentação é fixado no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensal." NR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril (04), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ELIAS DAL'COL Prefeito Municipal